PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicada no Jornal "Tribuna da Cidade" Ed. nº 655 - 07.07.78
Recurso do Exec. 1.78
RECEBIDO EM 31 / 7 / 78 (12)
VISTO

L E I Nº 022/78

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para reequipamento do Corpo de Bombeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a aquisição de Equipamentos e Instalações e Material Permanente, para o Corpo de Bombeiros de Apucarana, que será classificado na seguinte rubrica orçamentária:

1000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1001 - DIRETORIA

1001/06301781.48 - Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (convênio)

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr$ 300.000,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$ 50.000,00
T O T A L	Cr$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão dados de conformidade com o que dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 04 de julho de 1.978

ANTONIO PENHARBEL FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO.....014.....
PROJETO DE LEI....013/78.....
AUTORIA....Executivo